

DESPACHO N° 14 /2022 – P6

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP – [Correção Despacho nº 13/2022-P6]

Tendo verificado que o texto do Despacho nº 13/2022-P6 não referia que o mesmo também se aplica aos cursos de mestrado e tendo ainda em consideração incongruências na informação constante do quadro anexo ao referido Despacho, relativas às datas de início e fim do período dedicado a EXAMES, aprovo a correção do Despacho nº 13/2022-P6, republicando-o com as correções agora introduzidas.

O Presidente da ESEC

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP –

Aprovo, nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 17º dos Estatutos da ESEC (despacho nº 18158/2009, de 29 de julho), o Calendário Escolar aplicável aos cursos de Mestrado, Licenciatura e CTESP para o ano letivo de 2022/2023. A aprovação do Calendário Escolar foi precedida de audição ao Conselho Técnico-Científico (reunião de 6 de julho de 2022) e ao Conselho Pedagógico (reunião de 7 de julho de 2022).

O calendário letivo dos cursos de mestrado, licenciatura e CTESP (em Anexo a este Despacho) foi elaborado de forma a garantir:

1 – um período letivo de quinze semanas em cada um dos semestres: treze semanas de atividades letivas e duas de atividades complementares, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC;

2 – que, no caso dos CTESP – e tendo em consideração que estes cursos funcionam em regime de avaliação contínua e não têm exames da época normal –, as duas semanas previstas em cada semestre para os exames da época normal possam ser utilizadas como prolongamento do período letivo complementar, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC;

3 – que existam pausas letivas em todos os períodos festivos tradicionais – Natal, Páscoa e Queima das Fitas.

Nota: As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.

4 – a existência de um período sem atividade letiva para a realização de exames da época normal, da época de recurso e da época especial – dez semanas;

5 – que o início das aulas ocorra após a realização das matrículas dos estudantes colocados na 1ª fase do concurso nacional de acesso e o mais próximo possível da data de matrícula dos estudantes colocados na 2ª fase, sem colocar em causa a possibilidade de todas as atividades previstas para o ano letivo estarem concluídas até ao fim de julho de 2023.

Coimbra, 7 de julho de 2022

O Presidente

Anexo ao Despacho nº 13/2022 – P6 - (Retificado)

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/23
LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP (1, 2)

	INÍCIO	FIM
1º SEMESTRE	1 setembro	11 fevereiro
• Exames da Época de Especial do ano letivo 2021/22	5 de setembro	20 de setembro
• Período letivo [13 semanas] ¹	21 de setembro	20 de dezembro
• Período letivo complementar [2 semanas]	4 de janeiro	17 de janeiro
• EXAMES	18 de janeiro	11 de fevereiro
• Época Normal [2 semanas] ²	18 de janeiro	31 de janeiro
• Época de Recurso [2 semanas]	1 de fevereiro	11 de fevereiro
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
• Pausa Letiva do Natal [2 semanas] ¹	21 de dezembro	3 de janeiro
2º SEMESTRE	13 de fevereiro	31 de julho
• Período letivo [13 semanas] ¹	13 de fevereiro	20 de maio
• Período letivo complementar [2 semanas]	29 de maio	9 de junho
• EXAMES	12 de junho	22 de julho
• Época Normal [2 semanas] ²	12 de junho	24 de junho
• Época de Recurso [2 semanas]	26 de junho	8 de julho
• Época Especial [2 semanas]	10 de julho	22 de julho
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
• Pausa Letiva Páscoa [1 semana] ¹	3 de abril	10 de abril
• Pausa Letiva da Queima das Fitas [1 semana] ¹	22 de maio	27 de maio

Notas:

- 1- As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.
- 2- No caso dos CTESP – e tendo em consideração que estes cursos funcionam em regime de avaliação contínua e não têm exames da época normal –, as duas semanas previstas em cada semestre para os exames da época normal possam ser utilizadas como prolongamento do período letivo complementar, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP (Anexo ao Despacho nº 13/2022-P6)

		Exames- Ép. Especial					Exames- Ép. Especial					Semana 1					Semana 2									
SET	1 2 3 4	5 6 7 8 9 10 11	12 13 14 15 16 17	18 19 20	21 22 23 24 25	26 27 28 29 30																				
	Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																				
		semana 3					semana 4					semana 5					semana 6									
OUT	1 2 3 4 5 6 7 8 9	10 11 12 13 14 15	16 17 18 19 20 21 22	23 24 25 26 27 28 29	30 31																					
	S D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		semana 7					semana 8					semana 9					semana 10					semana 11				
NOV	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	14 15 16 17 18 19	20 21 22 23 24 25 26	27 28 29 30																						
	T Q Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		semana 12					semana 13					Pausa Natal					Pausa Natal									
DEZ	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	12 13 14 15 16 17	18 19 20 21 22 23 24	25 26 27 28 29 30 31																						
	Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		semana 14					semana 15					Exames					Exames									
JAN	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	15 16 17 18 19 20 21	22 23 24 25 26 27 28	29 30 31																						
	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Exames - Recurso					Semana 1					Semana 2														
FEV	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	13 14 15 16 17 18	19 20 21 22 23 24 25	26 27 28																						
	Q Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Semana 3					Semana 4					Semana 5					Semana 6					Semana 7				
MAR	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	13 14 15 16 17 18	19 20 21 22 23 24 25	26 27 28 29 30 31																						
	Q Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Pausa Páscoa					Semana 8					Semana 9					Semana 10									
ABR	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	13 14 15 16 17 18	19 20 21 22 23 24 25	26 27 28 29 30																						
	S D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Semana 11					Semana 12					Semana 13					Queima					Semana 14				
MAI	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	15 16 17 18 19 20	21 22 23 24 25 26 27	28 29 30 31																						
	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Semana 15					Exames					Exames					Exames - Recurso									
JUN	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	12 13 14 15 16 17	18 19 20 21 22 23 24	25 26 27 28 29 30																						
	Q S S D	S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					
		Exames - Recurso					Exames - Ép. Especial					Exames - Ép. Especial														
JUL	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	16 17 18 19 20 21 22	23 24 25 26 27 28 29	30 31																						
	S D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S																					

	Período letivo
	Período letivo complementar
	Interrupção da atividade letiva no Natal, Páscoa e Queima das Fitas
	Exames – Época Especial (referentes ao ano letivo 21/22)
	Exames – Época Normal
	Exames – Época de Recurso
	Exames – Época Especial (referentes ao ano letivo 22/23)
	Feridos nacionais, Carnaval (21 fevereiro) e feriado municipal de Coimbra (4 de julho)
	Dia da ESEC (19 de outubro)

Notas:

- As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.
- No caso dos CTESP – e tendo em consideração que estes cursos funcionam em regime de avaliação contínua e não têm exames da época normal –, as duas semanas previstas em cada semestre para os exames da época normal possam ser utilizadas como prolongamento do período letivo complementar, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC.